Diário Oficial
ITAPEVA PREFEITURA
Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 3006B | Terça-feira, 03 de novembro de 2026

Escola de Administração e Contas Públicas realiza curso de capacitação aos servidores públicos no Teatro de Bolso



A Escola de Administração e Contas Públicas realizou no dia 20 de outubro, o curso denominado “Regime de Adiantamento e Diárias na Administração Pública”), das 9h às 12h nas dependências do Teatro de Bolso Terezinha Silva.

A capacitação foi ministrada pelo Controlador Geral do Município Deivid Alan Correa Rodrigues de Abreu e Maria Emília Silveira Camargo (Controladora Interna da Área Jurídica).

Lembrando que a Escola de Administração e Contas Públicas de Itapeva foi instituída pela Lei n.º 5.076, de 28 de junho de 2024 e tem por objetivo a qualificação e a formação continuada dos servidores públicos da Administração Pública do Município de Itapeva, com a apresentação e , conteúdo pedagógico e de aprendizagem nas áreas de gestão pública, finanças e orçamento, licitações, direito, questões previdenciárias e de recursos humanos.

O curso foi direcionado aos agentes e servidores públicos municipais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.953/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 5.179,90 (cinco mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1358/3.3.90.39.00 08.245/0008-2096 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 5100000	**0008- CUIDAR E TRANSFORMAR.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	R$ 5.179,90

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
209/3.3.90.30.00 08.245/0008-2092 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 5100000	**0008- CUIDAR E TRANSFORMAR.** -ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 5.179,90

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento social

DECRETO N.º 15.509, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 19.972/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 1.546.000,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.04.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
1676/3.1.90.16.00 08.245/0008- 2097 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.5100000	**0008- CUIDAR E TRANSFORMAR.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	R$ 6.000,00

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
3646/3.1.90.04.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200023	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R$ 1.540.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
09.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
4674/ 3.1.90.11.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200022	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 995.000,00
4676/ 3.1.91.13.00 12.361/0028-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic.2200022	**0028- GESTÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO DA REDE MUNICIPAL. -OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.	R$ 551.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 10.743, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA *o art. 1º da Portaria n.º 9.729, de 17 de janeiro de 2025, que "DESIGNA membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itapeva/SP".*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, X, da LOM, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos autos do processo n.º 19.566/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 9.729, de 17 de janeiro de 2025, que "DESIGNA membros da

COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itapeva/SP passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º***

.....

I – Coordenador Municipal: Secretário Municipal de Defesa Social – Roberto Fernandes Nogueira de Araújo;

II – Secretária Executiva: Guarda Civil Municipal 3ª Classe Rita de Cássia de Lacerda Miranda Marques;

III – Setor Técnico-Administrativo: GCM 1ª Classe Reinaldo Marques;

IV – Agente Administrativo: Oficial Administrativo Amanda Costa de Almeida;

V – Agente Operacional: GCM Inspetor Alessandro Rodrigues da Fonseca;

VI – Agente Operacional: GCM Inspetora Aracelli Pereira Mota Custódio;

VII – Agente Operacional: GCM Inspetor João Gonçalves de Oliveira Neto;

VIII – Agente Operacional: GCM Inspetor Márcio Queiroz Ribeiro;

IX – Agente Operacional: GCM Inspetor Oscar Moreira Junior;

X – Agente Operacional: GCM Inspetor Susinei de Wernek;

XI – Agente Operacional: GCM 3ª Classe Adriano Soares de Oliveira. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de outubro de 2026

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA N.º 10.747, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

***DISPÕE** sobre a permuta de servidores públicos municipais e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a possibilidade de permuta entre servidores do quadro de pessoal do Município de Itapeva/SP, conforme o disposto nos artigos 39 e 40 da Lei n.º 1.777/2002;

CONSIDERANDO, a concordância e aquiescência dos titulares das Secretarias Municipais envolvidas, bem como a anuência da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, finalmente**,** todo o contido no Processo Administrativo n.° 19.443/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a PERMUTA dos seguintes servidores públicos municipais:

I - Sr. Joaquim Rolim de Goes, matrícula n.º 16.645, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administrações Regionais;

II- Sr. Matheus Henrique Almeida Batista, matrícula n.º 31.476, lotado na Secretaria Municipal de Administrações Regionais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ANTONIO DIMAS MANCEBO JUNIOR
Secretário Municipal de Administrações Regionais
NILBERTO JOSÉ PEREIRA CARPES FILHO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.750, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO N.º 10.714/2026

OBJETO: Sindicância Administrativa visando a apuração eventuais irregularidades, deflagrada pela Corregedoria Geral, ou seja, apuração de responsabilidade de agente público, sendo por oportuno consignar que tal conduta pode ter causado prejuízos a Administração Pública. A denúncia, os documentos acostados e as provas coligidas demonstram a existência de possíveis irregularidades cometidas, com base na Lei n.º 1.777/2002, notadamente a prevista no artigo 127, inciso XVIII, ou seja, praticar assédio moral supostamente praticada por servidores da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos autos para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado ao Corregedor-Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.751, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

***DESIGNA** servidor público municipal para desempenhar, em caráter de substituição, para exercícios das atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO a nomeação para o exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, trazida pela Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal nomeada para o exercício do referido cargo em comissão,

está gozando de férias pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar servidor público municipal para desempenhar as atribuições do referido cargo em comissão de livre provimento e exoneração, descritas na Lei Municipal n.º 5.014, de 28 de fevereiro de 2024, na ausência do titular, sob pena de prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Municipal n.º 1.777, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itapeva/SP (Estatuto do Funcionário);

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 10.039/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Sr. Flávio Eduardo Mariosi da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 21.***.***-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 110.***.***-07, para desempenhar, em caráter de substituição, no período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 3 de novembro a 17 de novembro de 2026, as atribuições do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenador de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – Ref. 16AII, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com percebimento dos vencimentos a ele inerentes.

Art. 2º Cessado o período de férias, com o retorno da servidora Renata de Almeida Moreira ao exercício do cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Coordenadora de Administração de Pessoal e Recursos Humanos, nomeada por meio do Decreto n.º 14.285, de 15 de janeiro de 2025, ficam imediatamente cessados os efeitos da designação realizada por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de novembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO DE FOMENTO N.º 039/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 15.327/2026

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITAPEVA E REGIÃO – LUZ DA VISÃO,

OBJETO: repasse de recursos à ENTIDADE, visando a custeio da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte terrestre às pessoas com de ciência visual atendidas pela Organização de Sociedade Civil.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: Despesa: 6607
Órgão: 07.01.00
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0029
Ação: 2365
Fonte: 08
Código de Aplicação: 8040202
Despesa: 6999
Órgão: 07.01.00
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0029
Ação: 2365
Fonte: 08
Código de Aplicação: 8040208
Despesa: 6997
Órgão: 07.01.00
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0029
Ação: 2365
Fonte: 08
Código de Aplicação: 80403

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

TERMO ADITIVO N. º 05 AO CONTRATO N.º 261/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2023

PROCESSO N.º 13.886/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: BILLY COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência estabelecidos na Cláusula Primeira do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 26 de novembro de 2026 e vencendo em 25 de novembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

.....

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 14544/2026 - Anexado em 03/11/2026 10:17:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **14.544/2.026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, o qual versa sobre manutenção dos bancos/estofamentos da Viatura UR-15301, M. Benz Sprinter, placa BZR-9C69, destinada ao atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros de Itapeva.

Contratada: **M E MELCHIOR DE CARVALHO TAPECARIA**, **CNPJ: 06.946.822/0001-46** no valor total de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo n°. 14.544/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de Novembro de 2026.

JOSE GUILHERME GOMES: [redacted]

Assinado digitalmente por JOSE GUILHERME GOMES:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=17171742000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE GUILHERME GOMES:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-03 10:15:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 18106/2026 - Anexado em 03/11/2026 11:43:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **18.106/2.026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa abaixo identificada, o qual versa sobre contratação de serviços de manutenção mecânica corretiva, com fornecimento de peças, abrangendo os sistemas de freios, molas e cubos de roda traseiros da Viatura UR-15301, placa BZR-9C69, destinada ao atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros de Itapeva.

Contratada: **FRANCISCO A. RAMOS CASSIERI**, **CNPJ: 01.516.479/0001-86** no valor total de **R$ 2.290,00** (Dois Mil, Duzentos e Noventa Reais).

A contratação deverá observar as especificações e condições constantes dos documentos que integram o processo administrativo n°. 18.106/2026.

Determino a divulgação e a manutenção deste ato à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais providências de publicidade legalmente aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de Novembro de 2026.

JOSE GUILHERME GOMES: [redacted]

Assinado digitalmente por JOSE GUILHERME GOMES:[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE GUILHERME GOMES:[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-11-03 11:43:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Angelize Braun Galvão

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Nelei Katherine de Assis e Vilhena

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br